

PROCESSO nº 19.00.5401.0003896/2025-38

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de kits de canecas e colheres reutilizáveis de fibra de bambu, personalizados com a identidade visual da campanha “Ética na Caneca”, nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2025 (1231702), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (1238433).

Nos termos do Despacho COAL (1242141), a sessão pública foi realizada em 29/09/2025. Contudo, o certame restou fracassado, uma vez que não houve apresentação de propostas nem de documentação de habilitação por parte de fornecedores, conforme registrado no Relatório de Seleção de Fornecedores – Julgamento (1240554).

Considerando a necessidade de atendimento à demanda e com fundamento no art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, admite-se, em caso de procedimento restado fracassado, a possibilidade de contratação com base em proposta obtida na pesquisa de preços que embasou a estimativa da contratação, desde que observados os critérios de menor preço, sempre que possível, e atendidas as exigências relativas à habilitação.

Realizada a análise das propostas obtidas na pesquisa de preços que fundamentou a estimativa de valor da contratação, conforme consta no Orçamento Estimado elaborado pela SECOMP (1230747), observou-se que a proposta apresentada pela empresa AÇÃO ECOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi desconsiderada, em razão da constatação de irregularidades fiscais perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (1241495).

Prosseguiu-se à análise da proposta da empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que, após tratativas negociais, apresentou proposta no valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), valor inferior ao estimado para a contratação. A documentação de habilitação apresentada pela referida empresa foi analisada e considerada regular pela pregoeira (1242140).

Considerando as informações constantes do presente processo, assim como o atendimento aos preceitos legais, a Dispensa Eletrônica nº 07/2025, fracassada, foi homologada, vide o Relatório de Dispensa (1242287).

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, no uso da competência atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, de acordo com o Despacho COAL (1242141) e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, e no art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

18.520.187/0001-10, para a aquisição e distribuição de 400 (quatrocentos) kits compostos por uma caneca e uma colher reutilizáveis, ambos personalizados com a identidade visual da campanha “Ética na Caneca” destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral para ratificação, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 03/10/2025, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242210** e o código CRC **EF15B8B8**.
